



Ata da Reunião da Comissão Executiva de Regionalização do Turismo
GT CAMPOS NATURAIS
24/05/2019
Espaço Cultural – CAMPO ALEGRE

Pauta:	<p>1. Apresentação dos avanços na definição/organização da atividade turística nos Campos Naturais do Quiriri, sendo:</p> <p>1.1 – Proposta de implementação do Sistema de Gestão - Leoni e Anderson (credenciamento, oficialização de rotinas, calendário e termos de responsabilidade);</p> <p>1.2 – Proposta final do Manual de Conduta para os Campos Naturais do Quiriri – Marília e Thomas (aprovação para publicação eletrônica);</p> <p>1.3 – Mapeamento dos principais roteiros para formatação do produto - Joel e Michel (ratificação);</p> <p>2. Proposta de Instituição Âncora para movimentação financeira resultante da precificação/controle de custos.</p>
Horário de Início:	9:00 horas
Horário de Término:	11:45 horas
Presentes:	Conforme listagem anexo
Assuntos Debatidos	<p>[Leoni] Abre os trabalhos lembrando que, em 14/12/18 iniciou-se um trabalho de articulação de diálogo entre os municípios, visando organizar as atividades de turismo, lazer e estudo nos Campos Naturais do Quiriri. Com o envolvimento de proprietários, gestores, guias, condutores e representantes de entidades de montanhismo e frequentadores, duas reuniões ampliadas foram organizadas em 15/03/19 e 04/04/19 com avanços no entendimento da complexidade local e alinhamento de ações. Lembra que o Consórcio Intermunicipal Quiriri é constituído como uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando, nos termos da Lei, a administração indireta dos Entes consorciados, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, regendo-se pela Lei nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/07 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria. Dessa forma, é complexa para a instituição a prática de movimentação financeira, sendo necessária a identificação de outra instituição para estes serviços. Informou que houve contato e reunião com integrantes do GRM Joinville e que a Associação colocou-se à disposição para capacitações e demais apoios; porém, não considera possível operar o gerenciamento financeiro. Leoni lembra que, como se falou nas primeiras reuniões, é interessante que o grupo organize-se institucionalmente para todos os fins.</p> <p>[Anderson] Apresenta a JOJOB Serviços digitais anunciando que a empresa, a convite do Consórcio Quiriri, responsabilizou-se pela elaboração de um sítio eletrônico visando a Elaboração e implementação de sistema de gestão. Informa que o formato para inclusão de área específica para credenciamento, oficialização de rotinas, calendário de utilização e Termos de responsabilidade no sítio eletrônico do Consórcio Quiriri. Anuncia que o Consórcio Quiriri fez o registro do domínio https://camposdoquiriri. Dessa forma a JOJOB criou a primeira versão de site para avaliação.</p>





[Joel e Michel] apresentam os roteiros aprovados na reunião anterior para formatação do produto a saber:

Utilizando mapeamento elaborado com auxílio de Michel e Alan, Joel conduz a discussão visando demonstrar os roteiros e cuidados necessários. O grupo discute responsabilidade de guias, proprietários e usuários assegurando/sugerindo/aprovando a adoção de "taxa mínima que não caracterize lucro" sendo a cobrança por km.

[Marilya] apresenta o Caderno de Normas:

CAMPOS GERAIS DO QUIRIRI – CADERNO DE NORMAS

Aberto para visitação, lazer e recreação de forma ordenada, voltados para a sensibilização ambiental e a valorização e conservação do patrimônio natural. Propiciar a prática de atividades de campo respeitando princípios de mínimo impacto e segurança.

AUTORIZAÇÃO DIFERENCIADA CONFORME TIPO DE PÚBLICO:

A) CATEGORIA A: Acesso somente pela estrada aos mirantes "da Pedra – (Lageano)" e "Antena 1 – (André)"

Público Alvo que caracteriza esta categoria: visitantes sem agendamento prévio junto aos proprietários, podendo acessar com veículo motorizado ou não.

Obs.: os veículos motorizados somente poderão transitar nas vias principais já existentes, e estacionar no(s) ponto(s) de estacionamento pré-definidos.

TODAS AS VISITAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS POR NO MÍNIMO UM CONDUTOR LOCAL

Situação 1: a administração da área poderá disponibilizar 2 condutores fixos para acompanhamento das visitas.

Situação 2: o visitante poderá contatar um condutor local para fazer o acompanhamento da visita.

PRECIFICAÇÃO

Preço por ingresso

Preço por veículo 2 rodas

Preço por veículo 4 rodas

Para Acampamento: Preço por pessoa acampada, por dia.

(é entendido o incentivo desta atividade nesta categoria??)

SOMENTE permitido com a presença do condutor.

Definir – quantidade de pessoas que irão poder subir por dia nos mirantes

Definir número de grupos que poderão acampar

Definir quais os aspectos de climáticos que permitirão a subida nos Campos do Quiriri

B) CATEGORIA B: Acesso às trilhas fora da Estrada Principal.

Público Alvo que caracteriza esta categoria: visitantes com agendamento prévio e autorização dos proprietários, podendo acessar com veículos motorizados ou não.





Obs.: os veículos motorizados somente poderão transitar nas vias principais já existentes, e estacionar no(s) ponto(s) de estacionamento pré-definidos.

TODAS AS VISITAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS POR NO MÍNIMO UM CONDUTOR PRÉ CADASTRADO JUNTO AO CONSÓRCIO QUIRIRI.

Situação única: o visitante deverá contatar um condutor pré cadastrado no CIQ para acessar esta categoria.

ACESSO PARA VISITAÇÃO NA CATEGORIA B:

Grupos de até 5 pessoas	1 condutor
Grupos de até 10 pessoas	2 condutores
Grupos de até 17 pessoas	3 condutores

Periodicidade: permissão de 2 grupos por ponto turístico simultaneamente, ou no mesmo dia.

PRINCIPAIS TRILHAS PRÉ APROVADAS

Araçatuba ao Monte Crista
Lageano a Tartaruga
Lageano ao Marco da Divisa
Ciser ao Monte Crista
Casa de Queijo a Tartaruga
Casa de Queijo ao Monte Crista
Pico Jurema
Ambrosios

PRECIFICAÇÃO

Preço por veículo 2 rodas

Preço por veículo 4 rodas

Preço por km percorrido por pessoa R\$ 1,00/km/pessoa

Política para Acampamento: obedecer todas as normas – valor para acampamento – gratuito.

C) CATEGORIA C: Acesso aos Campos Para um Evento em específico nos Campos do Quiriri.

Público alvo que caracteriza a categoria: autorização para realização de filmagens, casamentos, corridas, videoclip, estudos e pesquisas, entre outros, em concordância com os proprietários dos Campos Naturais.

Fica vedada a realização de eventos de competição esportiva nos Campo Naturais, que não estejam autorizadas.

CÓDIGO DE CONDUTA PARA VISITAÇÃO PARA TODAS AS CATEGORIAS:

1. Se manter na trilha principal conforme sua categoria de visitaçãõ.;
2. São proibidas a caça, a pesca, a coleta e a apanha de espécimes da fauna e da flora, em todas as zonas de manejo, ressalvadas aquelas que objetivem o manejo de espécies exóticas após avaliação e aquelas com finalidades científicas devidamente autorizadas.





3. É proibido introduzir (soltar ou plantar) qualquer espécie de animal ou vegetal nos Campos Naturais do Quiriri.
4. Não é permitida a entrada e permanência de animais domésticos ou exóticos (cães, gatos etc.), exceto nos casos previstos na Lei Federal Nº 11.126, de 27 de junho de 2005 (cães guia).
5. Manifestações religiosas praticadas dentro dos limites dos Campos Naturais não podem fazer uso de fogo ou deixar qualquer resíduo, sendo proibido o uso de qualquer aparelho sonoro.
6. Proibir o consumo de bebida alcoólica e de quaisquer outras substâncias consideradas entorpecentes no interior dos Campos Naturais.
7. É proibido entrar nos Campos Naturais portando armas, facões, tinta spray, aparelho de som ou outros objetos incompatíveis com a conduta consciente nesta unidade de conservação, salvo quando autorizados previamente pela administração da unidade. Os fiscais e vigilantes poderão solicitar a abertura de bolsas e mochilas e impedir a entrada de tais objetos.
8. Para fins de controle, segurança e resgate, os grupos de excursionistas com destino à área de montanha deverão preencher o Termo de Conhecimento de Risco, assinado por um responsável, e portar identidade ou CPF, bem como indicar um número de telefone fixo para contato de emergência. Informar o horário previsto de ingresso e saída dos Campos Naturais, conforme modelos indicados no Site <https://camposdoquiriri>.
9. Menores de idade desacompanhados dos pais ou professores precisam apresentar a autorização por escrito, com cópia da identidade do responsável.
10. Não é permitido nas trilhas de montanha o uso de chinelos de dedo e sapatos de salto alto.
11. Só será permitido o acesso às trilhas de montanha portando os seguintes equipamentos mínimos: lanterna e pilhas, agasalho e cantil ou recipiente para armazenar água.
12. Fica proibido o porte de garrafas de vidro na área de montanha
13. Trazer todo o lixo produzido pelo grupo, inclusive o lixo orgânico;
14. Proibição de fazer fogo, fogueiras diretamente no solo e levar churrasqueiras;
15. Fazer uso de produtos de higiene pessoal biodegradável (protetor solar, pasta de dente, xampu, sabonete, repelente..);
16. Dejetos humanos: deverão ser todos enterrados com distância mínima de 1 metro entre os pontos, se utilizando de uma pá de jardim para uso do grupo;
17. É proibido a retirada de quaisquer elementos naturais do local, exceto água. Tire apenas fotografias, deixe apenas suas pegadas, mate apenas o tempo e leve apenas suas memórias.

PRÉ REQUISITOS DO CONDUTOR PARA O CADASTRAMENTO DE CONDUTORES:

1. O condutor deverá comprovar sua experiência em condução de grupos em montanha através do envio de seu histórico nesta área.





2. Possuir um GPS e saber operá-lo de forma a garantir a segurança da condução do grupo em situações desfavoráveis como nevoeiro e pouca luminosidade.
3. Estar em boas condições físicas para liderar o grupo.
4. Participar de uma reunião de treinamento com um instrutor designado pelo Consórcio Intermunicipal Quiriri para se familiarizar com todas as orientações de como se portar e conduzir o grupo na área do Quiriri. *A capacitação será realizada pelo GRM.*
5. Ter participado de treinamento específico para operar na área, levando em conta os aspectos técnicos, geográficos, histórico-culturais da área.

ORIENTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO CONDUTOR

1. O Condutor deverá informar o itinerário que percorrerá com o grupo.
2. Arrecadar os valores montantes da visitação do grupo e enviar o comprovante do depósito a instituição que fará o controle financeiro.
3. Portar um GPS, celular e lanterna com carga de bateria suficiente para o período de permanência.
4. Responder às normas de conduta geral;
5. Saber previamente os pontos de captação de água potável;
6. Nomear o condutor principal do serviço de guiamento das atividades, responsabilizando-se por todos os atos cometidos pelo grupo liderado por ele;
7. ORIENTAÇÕES PARA ACAMPAMENTO: Frequência: utilizar os pontos de acampamento com rotatividade mínima de frequência a cada uma vez por mês, com permanência máxima de um dia em cada ponto de acampamento – a fim de preservar a vegetação natural que ainda é característica. Os acampamentos são pré-definidos pelo Comitê de Gestão em comum acordo com os proprietários dos terrenos. Exceção: pontos de acampamento ao lado das sedes dos proprietários.

Decisões
Tomadas

- ✓ [CIQ] GERAR Termo de Conhecimento de Risco;
- ✓ [CIQ] GERAR Modelo de Credenciamento de Guias, Condutores e Monitores;
- ✓ [CIQ e GRM] GERAR conteúdo programático do treinamento específico para operar na área, levando em conta os aspectos técnicos, geográficos, histórico-culturais
- ✓ [GRM] DEFINIR custo ou não, período de duração, reunião de balizamento dos conhecimentos e modos operantes das atividades no quiriri, levando em consideração os aspectos acima;
- ✓ [CIQ] gerar modelo de credencial para o condutor;
- ✓ [TODOS] Definir conta corrente para efetuar os trâmites financeiros das autorizações das atividades relacionadas.
- ✓ [CIQ] providenciar link com Defesa Civil e GRM no Site Campos Naturais;
- ✓ [Marilia] alinhar identidade visual (logo/site) com a Marca Lugar Regional DESTINOS DO QUIRIRI;





CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL
QUIRIRI

www.quiriri.com.br

Campos Alegre - Corupá - Rio Negrinho - São Bento do Sul

Imagens



Leoni Fuerst
Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal Quiriri



Sede - Rua Felipe Schmidt, 331
Centro, São Bento do Sul - SC
CEP: 89.280-178



quiriri@quiriri.com.br
47.3633.3455 / 98814-4132

